



EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

O Lar Pousada dos Berto, no uso de suas atribuições com o fim de contratar funcionário para compor seu quadro funcional, promove processo seletivo simplificado – Edital 005/2022, nos termos seguintes:

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente processo seletivo simplificado é a contratação de 1 (um) assistente social por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas nesse edital.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	23/08/2022
Prazo para envio dos currículos	23/08/2022 a
	26/08/2022
Análise Curricular	29/08/2022 a
	30/08/2022
Entrevista	31/08/2022 e
	01/09/2022
Avaliação de material	01/09/2022
Publicação da classificação geral e convocação para contratação	02/09/2022

3. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	1	25h / semanais	R\$ 1.723,04

4. DAS ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS

Requisitos:

- 1.1 Formação Superior em Serviço Social;
- 1.2 Estar inscrito no seu respectivo Conselho (CRESS) e em dia com suas obrigações com o conselho;
- 1.3 Disponibilidade de horários de trabalhos;
- 1.4 Os candidatos que não fizerem as inscrições nas datas marcadas ou não preencherem os requisitos básicos não serão selecionados;
- 1.5 O candidato que deixar de comparecer a qualquer fase do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado;
- 1.6 Os candidatos deverão apresentar currículo atualizado com foto.

Atribuições:

- Acompanhamento de idosos;
- Serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;
- Processos de admissão dos idosos;
- Atividades de acordo com o Regimento Interno do Lar;
- Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais;



Competência e Habilidades:

- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais
- Realizar visitas, perícias técnicas, aludas, informações e pareceres sobre matéria de serviço social
- Formular e executar políticas sociais em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil
- Supervisionar diretamente estagiários e serviços sociais
- Supervisionar diretamente medida socioeducativa

5. DO REGIME JURIDICO DO CARGO

5.1 O regime do quadro de pessoal deste edital, sob qual será contratado o candidato aprovado por esta seleção simplificada, será o da consolidação das leis trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no atr. 41 da Constituição Federal.

5.2 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.4, deverá apresentar-se na sede do Lar Pousada dos Berto, situada a Rua Salomão Assad, nº 633, bairro São Vicente, Arcos-MG, CEP 35588-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos.

5.2.1 Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

5.2.2 Carteira de identidade;

5.2.3 CPF



- 5.2.4 Certidão de nascimento ou casamento;
 - 5.2.5 Comprovante de residência;
 - 5.2.6 Comprovante de conta bancária;
 - 5.2.7 Cópia do diploma e ou conclusão de curso
 - 5.2.8 Cópia da carteira profissional
 - 5.2.9 Cópia do título de eleitor;
 - 5.2.10 Documento comprobatório de que está em dia com serviço militar
(se do sexo masculino)
- 5.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.6, caso ausência não seja sanada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:
- 6.1.1 Análise curricular, consubstanciados na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais.
 - 6.1.2 Entrevista individual com hora agendada, na sede da Lar Pousada dos Berto, Rua Salomão Assad, nº 633, bairro São Vicente, Arcos-MG.
- 6.2 Os currículos devem ser encaminhados até as 23h59min do último dia do prazo de inscrição, conforme item 2 deste edital. O envio do currículo se dará exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: asilo.arcos@yahoo.com.br com mensagem sob título EDITAL 005/2022.



6.3 A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por meio eletrônico através do e-mail ou por telefone. Conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.4 A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão imediatamente.

6.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar – se para contratação.

6.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados enseja o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A comissão avaliadora será composta pela Coordenadora Técnica, Coordenadora Administrativa e o presidente do Lar Pousada dos Berto.

7.2 Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos neste edital.

7.3 A etapa de análise de currículo será de caráter classificatório.

7.4 A entrevista será de caráter eliminatório.



8. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 A análise de currículo terá a seguinte pontuação:

8.1.1 Tem de experiência profissional (público e ou privado) e ou trabalho voluntário na área social.

A) De 1 a 2 anos: 2 pontos

B) Mais de 3 anos: 3 pontos

8.1.2 Atuação na área de Instituição de Longa Permanência (mínimo 6 meses): 3 pontos

8.2 Cursos de especialização na área social: 3 pontos.

8.3 Entrevista: de 1 a 5 pontos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

9.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

A) Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

B) Maior pontuação na entrevista com comissão avaliadora.



10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo terá validade de 6 meses, contados a partir do resultado final da seleção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 Estão vedados a participação no edital de funcionários do Lar Pousada dos Berto, pessoas com grau de parentesco de até 3º grau com qualquer membro do conselho diretor, fiscal e da comissão avaliadora, bem como ex-funcionários no prazo de 90 dias do fim do vínculo empregatício com a instituição conforme portaria nº 384/92 do TEM.

1.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo.

1.1.3 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da direção do Lar.

Daniel Luiz Vieira
Presidente